ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

COMARCA DE CORONEL FREITAS

UNIÃO DO OESTE/SC

 **EDITAL DE MATRICULAS N.º 001/2021**

**ABRE MATRICULAS E BAIXA NORMAS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para a admissão de matriculas da Educação Básica (Educação Infantil e do Ensino Fundamental) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

1. **– LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**
	1. As matriculas para os alunos que irão frequentar a Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2022 estarão abertas nos dias 16 a 19 de novembro de 2021, das 07h30min às 11h00min, (matutino) e das 13h15 min as 17h (vesp) na Escola Reunida Municipal Angelo Soletti e no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.
2. **– DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
	1. Documentação exigida para os alunos novos que ingressarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental:

- Certidão de nascimento do aluno (xérox);

- Carteira de Identidade do aluno para quem possuir (xérox);

- Caderneta de vacinação do aluno atualizada (xérox);

- Cartão do SUS do aluno e responsável (xérox);

- Carteira de Identidade do responsável (xérox);

- CPF (aluno quem tiver) e responsável (xérox);

- Comprovante de trabalho (folha pagamento) (xérox);

- Comprovante de residência (xérox);

- Número de telefone para contato.

2.1.1– Para os alunos que já frequentam o Ensino Infantil ou o Ensino Fundamental será necessário a confirmação da matricula com os seguintes documentos:

- CPF (aluno quem tiver) e responsável (xérox);

- Comprovante de trabalho (folha pagamento) (xérox);

- Comprovante de residência (xérox);

- Número de telefone para contato.

2.1.2 – Para as crianças que ingressarem no ensino infantil, além dos documentos acima listados, é necessário cumprir com os requisitos constantes na Resolução n.º 01/2021, do Conselho Municipal de Educação - CME.

1. **– REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS ALUNOS:**
	1. **– EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.1.1– CRECHE**

* + 1. Serão matriculadas no período **integra**l crianças de 06 (seis) meses até 03 (três) anos de idade a completar até 31 de março de 2022.
		2. Serão matriculadas em período **parcia**l crianças que tenham completado ou completarem 06(seis) meses 01 (um), 02 (dois) e ou 03 (três) anos de idade até a data de 31 de março de 2022, conforme resolução nº. 01/2021 do CME – Conselho Municipal de Educação.

**3.2 – PRÉ - ESCOLA**

3.2.1 –Ter completado ou a completar04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2022 para o nível I (Pré -I) e ter completado ou a completar 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2022 e/ou ter frequentado o Pré –I no ano anterior para o nível II (Pré II).

1. **- ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – 1º ANO, 2º ANO; 3º ANO; 4º ANO E 5º ANO**

4.1 Serão ofertadas as seguintes turmas para o Ensino Fundamental:

Duas turmas de 1º ano, duas turmas de 2º ano, duas turmas de 3º ano, duas turmas de 4º ano e duas turmas de 5º ano. Sempre obedecendo a data corte para ingressar na turma que é de 31 de março ou ter frequentado e sido aprovado nos anos anteriores.

**5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1.1 - A matrícula será realizada através do preenchimento de formulário próprio, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com as unidades Escolares.

5.1.2- Objetivando a qualidade de ensino, o turno que cada criança irá frequentar no ano de 2022 será estabelecido pela escola de acordo com o número de alunos.

5.1.3 – Ao efetuar a matrícula os pais ou responsáveis deverão preencher e assinar o Termo de Autorização/Consentimento de Uso de imagem e áudio dos alunos, em conformidade com o Anexo a este Edital.

5.1.4 - Os pais ao efetuarem a matrícula estarão aceitando todas as condições estabelecidas por este edital e os requisitos constantes na Resolução n.º 01/2021, do Conselho Municipal de Educação - CME.

UNIÃO DO OESTE – SC, em 08 de novembro de 2021.

 **Valmor Golo**

 Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO DE USO**

**DE**

**IMAGEM E ÁUDIO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do aluno),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(estado civil),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF, sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por meu responsável legal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do responsável,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(estado civil),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF, sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e áudio em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais do município de União do Oeste/SC e, em especial à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, **nos termos do art. 14, 1º, da LGPD.**

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

União do Oeste (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Aluno (a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_